

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Especificação do objeto

Registro de preços de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. Trata-se de objetos de natureza comum, conforme definido no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 Descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Devido à vantajosidade e levando em consideração a característica principal da ata de registro de preços, que é a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado e, considerando os aspectos técnicos, como a sazonalidade, surtos epidemiológicos, expansão da rede de atendimentos em saúde, agravamento do quadro clínico dos pacientes, entre outros, ficou definido tecnicamente que a solução eleita, com maior economia e que abrange todos os aspectos necessários para o cumprimento do dever público em saúde é o modelo de contratação pela ARP.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades e Quantidades:

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	010.00017.0002-01	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3,945 MG - CADA AMPOLA APRESENTA 3 MG DE ACETATO DE BETAMETASONA E 3,945 MG FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 3 MG DE BETAMETASONA). INDICAÇÃO: INDICADO PARA O TRATAMENTO DE INFLAMA COES, REUMATISMO E ALERGIAS. - FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. - APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML. - N. R.M.S/LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	AMP	80.000
2	010.00059.0011-01	ACIDO FOLÍNICO 15 MG - INDICAÇÃO: Antídoto aos efeitos provocados pelos antagonistas do ácido fólico, tais como: metotrexato, pirimetamina ou trimetoprim. - FORMA FARMACÊUTICA: Comprimido. - No R.M.S./ Lote. - Data de Fabricação / Validade.	CMP	5.000
3	010.00084.0002-	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84 mg/ml) - INDICAÇÃO: Na parada cardíaca, acidose	AMP	1.200

	01	metabólica nos casos de diabetes, diarreia, intoxicações por ácidos exógenos ao organismo (bórico e salicílico), retenção de ácidos não voláteis, uremia, acidose lática. - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável - IV.- APRESENTAÇÃO: Ampola de 10 ml. - No R.M.S. / Lote. - Data de Fabricação / Validade.		
4	010.00002.0008-01	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10% 100 MG/ML - INDICAÇÃO: ANESTÉSICO TÓPICO. - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO SPRAY. - APRESENTAÇÃO: FRASCO 50 ML. - N. R.M.S./LOTE. - DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	FRS	20
5	010.00044.0004-01	BIPERIDENO 5 MG/ML - INDICAÇÃO: Parkinsonismo, síndrome extrapiramidal de origem medicamentosa. - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável. - APRESENTAÇÃO: Ampola 1 ml. - No R.M.S. / Lote. - Data de Fabricação / Validade.	AMP	1.000
6	010.00028.0005-01	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável a 19,1%. - Contendo cloreto de potássio (2,559 meq/ml). - APRESENTAÇÃO: Caixa com 50 ampolas de 10 ml. - Lote especificado na ampola - No R.M.S. / Lote - Data de Fabricação / Validade. - REFERENCIA: Ariston, Darrow ou similar.	AMP	1.200
7	010.00002.0101-01	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - FORMA FARMACÊUTICA: Solução injetável a 19,1%. - Contendo cloreto de potássio (2,559 meq/ml). - APRESENTAÇÃO: Caixa com 50 ampolas de 10 ml. - Lote especificado na ampola - No R.M.S. / Lote - Data de Fabricação / Validade. - REFERENCIA: Ariston, Darrow ou similar.	AMP	1.300

b) Integração e Compatibilidade:

Os medicamentos que compõem este TR estão contemplados na REMUME e inseridos na rotina diária dos profissionais de saúde sendo compatíveis com os recursos utilizados na rede municipal e com o perfil

epidemiológico da população atendida.

Quanto à infraestrutura existente, haverá logística de distribuição adequada sinalizada através de grades automáticas e de acordo com a necessidade de cada local, de forma regular, garantindo a continuidade da assistência.

Esta logística é garantida por meio dos estudos e planejamentos técnicos realizados por esta DMMHF, abrangendo a média de consumo dos itens e de acordo com a localidade da unidade (UBS ou Urgência e Emergência), conforme o perfil de atendimento.

1.3 Da execução

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica devido ser de uso único.

b) Condições de entrega:

- Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de Autorização de Fornecimento e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da comunicação.
- A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.
- A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades ou demais aspectos previstos.
- **No ato de entrega a Detentora deverá apresentar:**

Na embalagem individual, trazer impressa a identificação qualitativa e quantitativa, n.º do lote, data de fabricação, data de expediente, n.º R.M.S. e com o prazo de validade mínimo de 2/3 de sua vida útil, contendo ainda, inscrita de forma destacada e de difícil remoção, a frase "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO", ou expressão equivalente, de acordo com o tamanho da embalagem.
- Deverá constar no documento fiscal o número da AF e do empenho, conforme descrito na autorização de fornecimento enviada para a contratada, bem como o lote, data de fabricação e vencimento do medicamento entregue.
- Serão admitidos para cada entrega, apenas 02 (dois) números de lotes.
- A falta desses requisitos acarretará a devolução do medicamento e aplicação da sanção contratual.
- A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos medicamentos se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- Entregar os medicamentos de acordo com a qualidade, característica e marca apresentada na proposta e constante no contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- Qualquer alteração deverá ser comunicada a Secretaria da Saúde, através de ofício encaminhado ao e-mail dmmhf.semed@sorocaba.sp.gov.br para aprovação desta Prefeitura.
- Em havendo descontinuidade na produção ou situação de indisponibilidade no fornecimento do

medicamento, comunicar tal fato imediatamente a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fabricante, informando o desabastecimento do mercado, e em caso de solicitação de troca de marca, enviar documentos técnicos da marca a qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante em sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- Substituir mediante "Notificação", no prazo nela indicado, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o contratado.

c) Local de entrega:

- **Endereço:** Rua Comandante Salgado, 2443 – Vila Hortênciã / Sorocaba/SP - CEP 18.020-264. Tel.: (15) 3333-1976, 1978, 1979.
- **Horário de recebimento:** De 2ª à 6ª Feira, das 08:00 às 12:00hs e da 13:00 às 16:00hs.
- O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.
- Validade do produto: No ato da entrega, a validade não poderá ser inferior a 2/3 de sua vida útil.

d) Critério de julgamento: Menor preço por item.

e) Critério de Parcelamento: Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantagem da Administração Pública.

f) Documentação técnica exigida da empresa contratada:

- Comprovação de Licença sanitária Estadual ou Municipal vigente.
- Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, não sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.
- Autorização de Funcionamento Especial, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, para medicamentos controlados pela Portaria 344/1998, não sendo aceita a página de pesquisa pela internet no site da ANVISA.

g) Qualificação Técnica:

- Comprovar o fornecimento de objetos similares, compatíveis e em quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do item arrematado, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características.

1. Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

h) Documentação técnica do produto:

- Cópia da bula do medicamento.
- Cópia do DOU do registro do produto, emitido pelo Ministério da Saúde com data e número de registro vigente.

1. Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhada de pedido de revalidação (petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06 (seis) meses, antes da expiração do registro em vigência.

2. Estando o registro vencido no DOU, deverá ser apresentado pedido de revalidação (petições 1 e 2), devidamente protocoladas com antecedência mínima de 06 (seis) meses, acompanhada de cópia da publicação do registro vencido em DOU.

3. Para produtos de notificação simplificada, deverá ser apresentado comprovante que informe a validade da notificação.

4. A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA não será aceita para fins de comprovação de registro do produto.

- Certificado de boas práticas de fabricação vigente, por linha de produção e unidade fabril, correspondentes, conforme bula, emitido pela ANVISA ou cópia da página da publicação em DOU.

1. A página de pesquisa pela internet no site da ANVISA não será aceita para fins de comprovação de Certificado de boas práticas de fabricação.

1.4 Requisitos da contratação

- Instalação: Não exigido.
- Treinamento: Não exigido.
- Sustentabilidade: O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.
- Indicação de marcas ou modelos: Não há indicação de marcas e modelos.
- Da vedação de utilização de marca: Não há marcas e modelos com vedação de uso pelo município.
- Amostra: Não será necessária.
- Subcontratação: Não será admitida subcontratação.

- Contratação: Ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública tem o dever constitucional de assegurar o direito à saúde, o que inclui o fornecimento contínuo de medicamentos à população. De acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), o Estado deve garantir assistência terapêutica integral e acesso igualitário aos serviços, cabendo aos municípios a execução e o fornecimento dos insumos necessários para os atendimentos de saúde.

No município de Sorocaba, essa obrigação é cumprida em duas frentes: a entrega direta de medicamentos aos cidadãos para tratamentos de doenças agudas e crônicas, como diabetes e hipertensão, e o abastecimento das unidades de saúde e prontos-atendimentos. Essa logística é essencial para garantir tanto o tratamento rotineiro quanto o suporte imediato em casos de urgência e emergência.

Diferente de outros bens de consumo, os medicamentos exigem rigoroso controle técnico e regulatório da ANVISA. A interrupção no seu fornecimento ou o uso inadequado podem agravar quadros clínicos, gerar internações desnecessárias e comprometer o controle de doenças na cidade. Por isso, a gestão desses itens não admite substituições improvisadas, seguindo padrões normativos estritos.

A seleção dos itens disponíveis é norteadada pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), baseada em diretrizes nacionais, mas adaptada à realidade local. Esse elenco é definido e atualizado pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Sorocaba, um grupo multidisciplinar que avalia critérios técnicos e epidemiológicos para garantir que a rede municipal ofereça os tratamentos mais eficazes para a população.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 A execução contratual será acompanhada pela Seção de Medicamentos da Secretária da Saúde de Sorocaba, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.

3.2 Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.

3.3 A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.

3.4 Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.

3.5 Agente fiscalizador

Lília Martins Vieira – Chefe da Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico.

4. DA DESPESA

4.1 Custo estimado

A composição do custo estimado se deu através de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações

públicas, sistemas oficiais de governo, Contratações feitas pela Administração Pública. Considerando a Mediana e o valor estimado total em R\$ 602.346,08.

M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	TABELA CMED PMVG	Itaituba/SP	Campinas/SP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Pedreira/SP - FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE FÉDREIRA - FUNBEPE	Jaguariúna/SP	Baurópolis/SP	Campinas
					DATA PUBLICAÇÃO: 09/02/2026						
						Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000367/2025	Id contratação PNCP: 46068425000133-1-002232/2025	Id contratação PNCP: 59006460000170-1-000003/2026	Id contratação PNCP: 4641086600017-1-001158/2025	Id contratação PNCP: 461374100001-80-1-000572/2025	Id contratação PNCP: 47018676-76-1-000341/20
						50.122.571/0003-39	46.068.425/0001-33	59.006.460/0001-70	46.410.866/0001-71	46.137.410/0001-80	51.885.24-01-40
						Data do resultado da homologação: 06/10/2025	Data do resultado da homologação: 08/09/2025	Data do resultado da homologação: 05/02/2026	Data do resultado da homologação: 18/11/2025	Data do resultado da homologação: 09/09/2025	Data do resultado da homologação: 29/08/2025
	010.00017.0002-01	ACETATO DE BETAMETASONA (SUSPENSÃO) 3 MG + FOSFAT	AMPOLA	80.000	R\$ 24,4900	R\$ 8,1000	R\$ 7,2972	R\$ 6,5500			
	010.00019.0011-01	ACIDO FOLÍNICO 15 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,6997				R\$ 2,2000	R\$ 2,2895	R\$ 2,2110
	010.00084.0002-01	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84 MG/ML)	AMPOLA	1.200	R\$ 1,2402						
	010.00002.0008-01	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA 10% 100 MG/ML	FRASCO	20	R\$ 151,7900						
	010.00044.0004-01	BIPERIDENO 5 MG/ML	AMPOLA	1.000	R\$ 2,5920						
	010.00028.0005-01	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA	1.200	R\$ 0,8485						
	010.0002.0101-01	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	AMPOLA	1.300	R\$ 3,3834						

** Aplicado o Índice IPCA-E

Araras/SP	Taubaté/SP	Pederneras/SP	INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO	São Paulo/SP - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP	Pederneras/SP - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	Ribeirão Preto/SP	São Paulo/SP - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	Borçucá/SP	Ribeirão Preto/SP	Santa Fé do Sul/SP	São Paulo/SP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	São Paulo/SP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Mirandópolis/SP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	MEDIANA	TOTAL MEDIA
Id contratação PNCP: 67230001-91-1-376/2025	Id contratação PNCP: 442158460001-14-1-000322/2025	Id contratação PNCP: 451760050001-08-1-000266/2025	Id contratação PNCP: 461897180001-79-1-000005/2026	Id contratação PNCP: 607473180001-62-1-001936/2025	Id contratação PNCP: 604480400001-22-1-000002/2026	Id contratação PNCP: 124747050001-20-1-000365/2025	Id contratação PNCP: 560245810001-56-1-000219/2025	Id contratação PNCP: 6302553000010-4-1-003121/2025	Id contratação PNCP: 461897340001-61-1-000059/2025	Id contratação PNCP: 560245810001-56-1-000395/2025	Id contratação PNCP: 4513807000014-9-1-001627/2025	Id contratação PNCP: 463745000001-94-1-009156/2025	Id contratação PNCP: 463745000001-4-1-01083/2025		
26.723/0001-91	44.215.846/0001-14	45.176.005/0001-08	46.189.718/0001-79	60.747.318/0001-62	60.448.040/0001-22	48.031.918/0001-53	56.024.581/0001-56	63.025.530/0001-04	46.189.734/0001-61	56.024.581/0001-56	45.138.070/0001-49	46.374.500/0001-94	46.374.500/0001-94	44.438.968/0001-70	
Data do resultado da homologação: 11/02/25	Data do resultado da homologação: 24/11/2025	Data do resultado da homologação: 26/08/2025	Data do resultado da homologação: 11/02/2026	Data do resultado da homologação: 16/02/2026	Data do resultado da homologação: 09/02/2026	Data do resultado da homologação: 22/10/2025	Data do resultado da homologação: 07/10/2025	Data do resultado da homologação: 19/09/2025	Data do resultado da homologação: 29/10/2025	Data do resultado da homologação: 12/01/2026	Data do resultado da homologação: 08/12/2025	Data do resultado da homologação: 07/10/2025	Data do resultado da homologação: 14/01/2026		
	R\$ 0,8600	R\$ 0,7767													
			R\$ 35,1800	R\$ 33,2640	R\$ 31,0000										
						R\$ 2,1200	R\$ 2,3900	R\$ 2,1200							
									R\$ 0,3690	R\$ 0,3700	R\$ 0,3680				
												R\$ 3,1650	R\$ 2,0400	R\$ 2,5000	
CUSTO ESTIMADO														R\$ 602.346,08	

4.2 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da despesa orçamentária n°:

- Despesa: 643
- Fonte: 05
- Funcional: 10 303 1001
- Ação: 2222
- Cod. Apli.: 3040001
- Econômica: 3.3.90.30.09

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1 Recebimento provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.2 Recebimento definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3 O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br

5.3.1 Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.

5.4 O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.

5.5 Deverá constar no documento fiscal o número do pregão, número do empenho, bem como banco, número da agência bancária e número da conta-corrente.

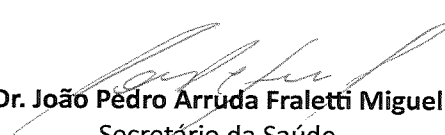
5.6 O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável (recebimento definitivo), através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

Elaborado por:



Júlio César Magro
Chefe de Seção

Aprovado por:



Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde